



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 172
DE 16 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 057/2005, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e a Prefeita Municipal promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal, reajuste salarial de 3.9255% (três inteiros e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco milésimos por cento), correspondente ao IPCA apurado no período de abril de 2023 à março de 2024

Parágrafo Único – Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, passa a vigorar na seguinte conformidade:

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 2.133,84	R\$ 2.187,19	R\$ 2.241,87	R\$ 2.297,91	R\$ 2.355,36	R\$ 2.414,24	R\$ 2.474,60
2	R\$ 2.352,07	R\$ 2.410,87	R\$ 2.471,15	R\$ 2.532,93	R\$ 2.596,25	R\$ 2.661,15	R\$ 2.727,68
3	R\$ 2.523,35	R\$ 2.586,44	R\$ 2.651,10	R\$ 2.717,37	R\$ 2.785,31	R\$ 2.854,94	R\$ 2.926,32
4	R\$ 2.761,39	R\$ 2.830,43	R\$ 2.901,19	R\$ 2.973,72	R\$ 3.048,06	R\$ 3.124,26	R\$ 3.202,37
5	R\$ 3.374,37	R\$ 3.458,73	R\$ 3.545,19	R\$ 3.633,82	R\$ 3.724,67	R\$ 3.817,79	R\$ 3.913,23
6	R\$ 4.839,17	R\$ 4.960,15	R\$ 5.084,15	R\$ 5.211,25	R\$ 5.341,53	R\$ 5.475,07	R\$ 5.611,95
7	R\$ 5.928,24	R\$ 6.076,45	R\$ 6.228,36	R\$ 6.384,07	R\$ 6.543,67	R\$ 6.707,26	R\$ 6.874,94
8	R\$ 6.949,80	R\$ 7.123,54	R\$ 7.301,63	R\$ 7.484,17	R\$ 7.671,28	R\$ 7.863,06	R\$ 8.059,64



Prefeitura Municipal de
Piquerobi-SP
Gestão 2021-2024



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de abril de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

